

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA L3 CONSTRUTORA LTDA - ME.

I – CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr.ª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A e a empresa L3 CONSTRUTORA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Amambai, n.º 2575 – sala A – Jardim Paraíso, neste município, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.531.921/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Flávio Lorenzon, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 286.831.021-49 e Cédula de Identidade RG 13.853 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – CONTRATADA: **L3 CONSTRUTORA LTDA - ME,** CNPJ/MF nº. 02.531.921/0001-06.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §  $1^{\circ}$  e art. 57, inciso II, do parágrafo  $1^{\circ}$ , da Lei  $n^{\circ}$ . 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017 e necessidade justificada em fato superveniente pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 433/2017 – Tomada de Preços nº 006/2017.** 

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas Terceira – Do Valor Contratual e Oitava – Dos Prazos, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

### "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL"

3.1 – Fica suprimido do Valor Contratual a quantia de R\$ 1.450,23 (um mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 774.191,26 (setecentos e setenta e quatro mil cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos).

Enver

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### "CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS"

...... 8.3 – O prazo de execução do contrato será acrescido em 30 (trinta) dias a contar de 05/04/2019 até o dia 04/05/2019.

...... 8.4 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **60 (sessenta) dias** a contar de **12/03/2019 até o dia 10/05/2019.** 

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 11 de março de 2019.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Ger. de Obras e Ord. De Despesas conf. Decreto nº 005/17 Contratante **FLÁVIÓ LORENZON** CPF n.º 286.831.021-49

Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO J. DA SILVA

CPF 403.240.588-37

SUELI BARBOSA S. VERISSÍMO

CPF 698,813.161-20